



EDITAL Nº 133/2015

CONCURSO DE BANDAS JOVENS - RIFFEST 2015
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, na sua reunião ordinária de 12 de março de 2015, aprovou as normas de participação no Concurso de Bandas Jovens - RIFFEST 2015:

Normas de Participação

Organização

O concurso de bandas jovens "RIFFEST" é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira em parceria com a ACIS – Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos.

Objetivos

O concurso "RIFFEST" tem como objetivos:

- a) Dinamizar e qualificar os jovens músicos;
- b) Promover a sua divulgação através da realização de atuações em espaços públicos;
- c) Diversificar a oferta cultural do concelho destinada à população jovem.

Destinatários

1. Podem concorrer ao concurso todos os músicos individuais ou coletivos:
 - 1.1. Que não tenham sido vencedores na edição anterior do RIFFEST;
 - 1.2. com idades não superiores aos 30 anos;
 - 1.3. residentes na área Metropolitana de Lisboa e Concelho de Arruda dos Vinhos;
 - 1.4. São consideradas inscrições de jovens com idade inferior aos 18 anos, devendo, nestes casos, ser a ficha de inscrição acompanhada por uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação do educando no Concurso "Riffest".

Condições de admissão

2. Os temas apresentados podem ser cantados em qualquer idioma;



3. Só são considerados os músicos ou projetos musicais cujas músicas sejam originais;
4. Cada músico inscrito só poderá participar num projeto coletivo ou individual concorrente.

Inscrições

5. As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas nas casas da juventude do Concelho, entre os dias 16 de março e 10 de abril de 2015.
6. No ato da inscrição os concorrentes deverão entregar os seguintes documentos:
 - 6.1. ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 6.2. fotocópias dos BI ou CC de todos os elementos da banda;
 - 6.3. Biografia da banda ou músico individual;
 - 6.4. Uma maquete em suporte digital com 3 temas originais da banda;
 - 6.5. As letras impressas dos 3 temas a concurso;
 - 6.6. Rider e necessidades técnicas da Banda.
7. As inscrições podem ser efetuadas nos seguintes locais:
 - 7.1. Casa da juventude de Alverca do Ribatejo
 - 7.2. Casa da juventude do Forte da Casa
 - 7.3. Casa da juventude da Póvoa de Santa Iria
 - 7.4. Casa da juventude de Vialonga
 - 7.5. Casa da juventude do Sobralinho

Júri

8. O júri será constituído por três elementos:
 - um representante do Município
 - um representante ligado ao meio musical
 - um representante da ACIS – Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos

Pré-Seleção

9. Os projetos musicais concorrentes serão objeto de uma pré-seleção, sendo avaliados pelo júri, que os analisará segundo os seguintes critérios:
 - Originalidade;
 - Execução musical;
 - Composição musical;
 - Letras.
10. As decisões do Júri são definitivas e das mesmas não haverá direito a recurso.
11. Da audição prévia das gravações serão selecionados 12 projetos musicais coletivos e/ou individuais que atuarão nas 3 fases eliminatórias.



12. Os músicos ou projetos musicais selecionados para as fases eliminatórias serão informados por mail e convocados para uma reunião, em local e data a anunciar, com o objetivo de serem ultimados os pormenores relativos às atuações.

Fases eliminatórias e final

13. As fases eliminatórias e a final realizam-se de acordo com as datas e locais a seguir apresentados:

Eliminatória /Final	Data	Hora	Local
1ª eliminatória	7 de maio	22h00	Pavilhão Multiusos VFX (integrado no programa do Festival da Juventude)
2ª eliminatória	30 de maio	17h00	AAV – Vila Franca de Xira
3ª eliminatória	6 de junho	17h00	Centro Cultural do Bom Sucesso
Final	20 de junho	22h00	Espaço Cultural Fernando Augusto – Póvoa de Santa Iria

14. As datas e locais mencionados no número anterior poderão sofrer alterações, sendo os concorrentes informados antecipadamente.

15. Em cada fase eliminatória atuarão 4 projetos musicais.

16. Para atribuição dos 1º, 2º e 3º prémios, será realizada uma apresentação final com os três projetos que obtiverem maior pontuação na fase das eliminatórias.

17. Nas fases das eliminatórias e final a duração de cada atuação não poderá exceder os 30 minutos, sendo obrigatória a execução dos temas apresentados a concurso.

Seleção dos projetos musicais nas fases eliminatórias e final

18. Os projetos musicais selecionados para a fase das eliminatórias e final serão avaliados pelo júri, que os analisará segundo os seguintes critérios:

Prestação em palco;

Execução musical;

Composição Musical;

Letras.

Apoio técnico nas fases eliminatórias e final

19. A câmara municipal disponibilizará os equipamentos de som e luz e backline;

20. O backline, constituído por um set de bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, será comum a todas as bandas, podendo ser alterado o kit de pratos, tarola, pedal de bombo e as cabeças dos amplificadores de guitarra.

21. Os projetos musicais são responsáveis pelos respetivos instrumentos.



Prémios

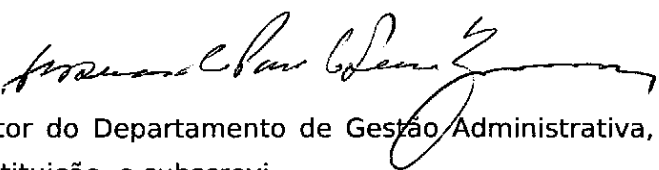
22. De acordo com a pontuação obtida na final serão atribuídos aos três projetos finalistas os seguintes prémios:

- 1º Prémio 1.500,00 € em compras numa loja de música do Concelho de Vila Franca de Xira;
- 2º Prémio 1.000,00 € em compras numa loja de música do Concelho de Vila Franca de Xira;
- 3º Prémio 500,00 € em compras numa loja de música do Concelho de Vila Franca de Xira.

Disposições finais

- 23. De acordo com a disponibilidade das bandas finalistas, as mesmas realizarão um concerto para a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, em data a acordar, no âmbito do Plano de Atividades do Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude.
- 24. Os concorrentes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação, devendo nas atuações cumprirem as indicações dos elementos da organização.
- 25. A prestação de informações falsas na ficha de inscrição será motivo de eliminação do concurso.
- 26. Os comportamentos em palco considerados indevidos poderão ser causa de desclassificação do projeto ou músico individual.
- 27. Todos os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela entidade organizadora.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços dos Municípios de Vila Franca de Xira, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


- Alberto Simões Maia Mesquita -